**DECRETO N°. 3979/2016**, 12 de Maio de 2016.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Suplementar Por Provável Excesso de Arrecadação, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 885/2015 de 15/12/2015;

## **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aberto no Orçamento do Município de Saltinho, crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de Valor: **R\$ 145.900,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)**, no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 04 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde de Saltinho

Proj./Ativ.: 1.101 - Investim., Veículos, Equip., Mobiliário, Construção e

Reforma

Categoria: 4.4.90 - Aplicações Diretas

Fonte de Rec.: 1.23 - Recursos Convênios - Saúde

Valor: R\$ 145.900,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos

Reais)

- **Art. 2º** . Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 145.900,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Novecentos Reais)** conforme convênio nº 778/2016 firmado com Estado de Santa Catarina.
  - **Art. 3°.** Revogam-se as disposições em contrário.
  - **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 12 de Maio de 2016.

## LUIZ DE PARIS Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS Secretario de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo Coordenador de Setor de Registro e Publicação e Atos Oficiais